

LEI Nº 4.142, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

*“Altera a denominação das Ruas do
loteamento Jardim dos Ipês - Lei
Municipal nº 3.827/2020.”*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações das Ruas do loteamento Jardim dos Ipês,
abaixo relacionadas, Lei Municipal nº 3.827/2020, conforme segue:

Rua 01 – Oswaldo Palma

Rua 14 - Zuardo Santa Rosa

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 13 de junho de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município